

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I № 666/88

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Concede aumento salarial e dá outras providências.
 - 1º Fica concedido aumento salarial aos Servidores Estatutários e em Comissão do Executivo e Legislativo, Pensionistas e Apo sentados, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre / seus vencimentos a partir de lº de abril de 1988.
 - Por Decreto, o senhor Prefeito Municipal atualizará os valores de todos os anexos das Leis Municipais, pertinentes à matéria, para completa regulamentação da presente Lei.
 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 17

mês de maio de 1988.

Antonio Saes

Prefeito Municipal

Manoel Saes Neto

Dir.Depto. da Fazenda